

LEI MUNICIPAL Nº 1.154/2012, DE 18 DE JULHO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103050039.2.198 – MANUTENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(1639) 333903950 – Serviços Médico-hospitalar, Odontológico.....R\$ 14.476,11

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 14.476,11

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2011 nos recursos Media e Alta Complexidade no valor de R\$ 7.185,66 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), R\$ 7.066,20 (sete mil sessenta e seis reais e vinte centavos) por arrecadação a maior e R\$ 224,25 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) por rendimentos e aplicação:

TOTAL POR MAIOR ARRECADAÇÃO E RENDIMENTOS.....R\$ 7.290,45

TOTAL SUPERAVIT DO EXERCICIO ANTERIOR.....R\$ 7.185,66

TOTAL GERAL.....R\$ 14.476,11

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos dezoito dias do mês de julho de 2012.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal